



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - SESET

SEI nº [24.0.000019423-5](#)

Assunto: Prestação de Serviços

Os presentes autos chegam à Seção de Segurança e Transporte - SESET para atender a solicitação aviada pela Assessoria de Licitações - ASSELIC por meio do despacho ID 1082262.

Abaixo, encontra-se transcrito o íteiro teor do despacho retromencionado.

(...)

À SESET,

Tratata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle do abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota do TRE/GO, composta por 54 (cinquenta e quatro) veículos automotores, bem como outros que porventura forem adquiridos ou postos a serviço, ainda que temporariamente, durante a vigência contratual, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Solcito manifestação dessa seção, visto o incluso pedido de esclarecimento nº 1, constante dos autos (ID:1082253).

Outrossim, o prazo para postagem no COMPRASNET finda-se no dia 10 próximo, portanto, não tardar até no dia anterior (09/04/2025), a resposta deverá encontrar-se disponível, sob pena de adiar o processo seletivo e os contratamentos de republicação do aviso de licitação.

(...)

Compete transladar o conjunto de indagações. O que faço abaixo.

(...)

- 1) *Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados pela empresa PRIME, correto? Em caso positivo, qual a taxa de administração atualmente praticada?*
- 2) *Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada ?*
- 4) *Há prazo máximo para pagamento da rede credenciada?*
- 5) *O desconto mínimo de 4,76% é em cima do valor total de R\$ 500.000,00, sendo assim, a proposta deve ser cadastrada no mínimo R\$ 476.200,00 ?*
- 6) *A empresa vencedora da etapa de lances, terá que apresentar prova conceito ? Se sim, terá o prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade?*
- 7) *O preço de mercado à vista será exigido ?*
- 8) *Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado?*
- 9) *Será exigido chip nos cartões ?*

(...)

Passo a respondê-las.

1) *Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados pela empresa PRIME, correto? Em caso positivo, qual a taxa de administração atualmente praticada?*

Sim. Desconto contratual de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) previsto na cláusula primeira do 4º termo aditivo ao contrato TRE-GO n.º 19/2020.

2) *Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada ?*

4 [sic]) *Há prazo máximo para pagamento da rede credenciada?*

O pagamento, de acordo com a redação dada pelo item 13.4 do termo de referência (anexo I do edital de pregão eletrônico n.º 90011/2025), será realizado à sociedade empresarial contratada em até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa;

5) *O desconto mínimo de 4,76% é em cima do valor total de R\$ 500.000,00, sendo assim, a proposta deve ser cadastrada no mínimo R\$ 476.200,00 ?*

Conforme o termo de referência o citado valor é de gasto anual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o desconto é sobre o valor faturado a este Tribunal.

6) A empresa vencedora da etapa de lances, terá que apresentar prova conceito ? Se sim, terá o prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade?

Não existe previsão no edital.

7) O preço de mercado à vista será exigido ?

Não existe previsão no edital.

8) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado?

9) Será exigido chip nos cartões ?

Não existe previsão no edital.

Compete esclarecer que a SESET devolve os presentes autos a ASSELIC com as respostas aos itens "1", "4"[sic], "5", "6", "7" e "9", tendo por base o Termo de Referência ID de n. 1065887. Em relação ao demais itens, quais sejam, "2", "8" e "9" esta Seção suscita a necessidade de os questionamentos serem endereçados à Seção competente para produzir com a merecida exatidão a resposta solicitada pelo licitante.

Sendo essas as informações, submeto os presentes autos eletrônicos à consideração da Chefe da Seção de Segurança e Transporte.

(Goiânia, datado e assinado eletronicamente)

Ernesto Carvalho Lima

Técnico Judiciário

DESPACHO DA CHEFE DA SESET

De acordo. À ASSELIC.

(Goiânia, datado e assinado eletronicamente)

Adriana Cristina Almeida de Souza

Chefe da SESET



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/04/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/04/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1082600** e o código CRC **0BB82F89**.

